



LEI N° 1.113/2008

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE (SP), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º)- O Orçamento Geral do Município de Santa Rita d' Oeste, para o exercício Financeiro de 2009, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 9.340.000,00 (Nove Milhões, Trezentos e Quarenta Mil Reais)** discriminados pelos enxos desta lei.

ARTIGO 2º)- A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964, com os seguintes desdobramentos:

1.0-RECEITAS CORRENTES	R\$		10.469.000,00
1.1-Receita Tributária	R\$	313.800,00	
1.2-Receitas de Contribuições	R\$	229.000,00	
1.3-Receita Patrimonial	R\$	374.000,00	
1.5-Receita Industrial	R\$	0,00	
1.6-Receita de Serviços	R\$	78.700,00	
1.7-Transferências Correntes	R\$	9.430.000,00	
1.9-Outras Receitas Correntes	R\$	43.500,00	
2.0-RECEITAS DE CAPITAL	R\$		70.000,00
2.2-Alienações de Bens	R\$	20.000,00	
2.4-Transferência de Capital	R\$	40.000,00	
2.5-Outras Transferência de Capital	R\$	10.000,00	
7.0- RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$		420.000,00
7.2- Receitas de Contribuições -Intra Orçamentárias	R\$	380.000,00	



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

7.9- Outras Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	R\$	40.000,00	
9.0- DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	R\$		-1.619.000,00
9.9- Deduções das Transferências Correntes	R\$	-1.619.000,00	
TOTAL DAS RECEITAS	R\$		9.340.000,00

ARTIGO 3º) - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos.

1- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01-Legislativa	R\$	264.000,00	
04-Administração	R\$	2.141.500,00	
08-Assistência Social	R\$	267.000,00	
09-Previdência Social	R\$	397.000,00	
10-Saúde	R\$	1.590.000,00	
12-Educação	R\$	2.042.000,00	
13-Cultura	R\$	27.500,00	
15-Urbanismo	R\$	487.700,00	
16-Habitação	R\$	22.000,00	
17-Saneamento	R\$	201.000,00	
20-Agricultura	R\$	541.500,00	
23-Comércio e Serviços	R\$	4.500,00	
26-Transporte	R\$	983.000,00	
27-Desporto e Lazer	R\$	165.500,00	
28-Encargos Especiais	R\$	153.000,00	
99-Reserva de Contingência	R\$	52.800,00	
TOTAL DAS DESPESAS	R\$		9.340.000,00

2- POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

010100- Câmara Municipal	R\$	264.000,00	
020100- Gabinete do Prefeito	R\$	853.000,00	
020200- Administração da Secretária	R\$	123.000,00	
020300- Administração Tesouraria Cadastro	R\$	62.000,00	
020400- Administração Contabilidade	R\$	141.000,00	
020500- Agricultura e Pecuária	R\$	541.500,00	
020600- Pré Escola	R\$	199.500,00	
020700- Ensino Fundamental	R\$	792.600,00	
020800- Fundeb	R\$	448.000,00	



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

020900- Educação Especial	R\$	6.600,00
021000- Creches	R\$	292.000,00
021100- Assistência a Educandos	R\$	269.200,00
021200- Ensino Médio Profissionalizante	R\$	26.100,00
021300- Educação Jovens/Adultos Supletivo	R\$	8.000,00
021400- Cultura	R\$	27.500,00
021500- Recreação e Desportos	R\$	165.500,00
021600- Logradouros Públicos	R\$	135.700,00
021700- Limpeza Pública	R\$	144.000,00
021800- Iluminação Pública	R\$	57.000,00
021900- Parques e Jardins	R\$	129.000,00
022000- Saúde	R\$	1.590.000,00
022100- Saneamento	R\$	201.000,00
022200- Habitações Urbanas	R\$	22.000,00
022300- Urbanismo	R\$	22.000,00
022400- Fundo Municipal de Assis.Social	R\$	264.000,00
022500- Fundo Social de Solidariedade	R\$	3.000,00
022600- Encargos Especiais	R\$	532.500,00
022700- Turismo	R\$	4.500,00
022800- Transportes (Serm)	R\$	983.000,00
030100- Ipem - Santa Rita d' Oeste	R\$	522.000,00
779999- Reserva ao (RPPS)	R\$	458.000,00
959900- Reserva de Contingência	R\$	52.800,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$	9.340.000,00

3- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0.00.00- DESPESAS CORRENTES	R\$	8.202.400,00
3.1.00.00- Pessoal e Encargos Sociais	R\$	4.377.800,00
3.2.00.00- Juros e Encargos da Dívida	R\$	3.000,00
3.3.00.00- Outras Despesas Correntes	R\$	3.821.600,00
4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL	R\$	626.800,00
4.4.00.00- Investimentos	R\$	489.800,00
4.5.00.00- Inversões Financeiras	R\$	3.000,00
4.6.00.00- Amortização da Dívida	R\$	134.000,00
7.7.99.00- RESERVA AO (RPPS)	R\$	458.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

9.9.99.00- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	52.800,00
TOTAL	R\$	9.340.000,00

4- POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01- Poder Legislativo	R\$	264.000,00
02- Poder Executivo	R\$	8.043.200,00
03- Ipem- Santa Rita d' Oeste	R\$	522.000,00
7.7- Reserva ao (RPPS)	R\$	458.000,00
99- Reserva de Contingência	R\$	52.800,00
TOTAL	R\$	9.340.000,00

ARTIGO 4º)- Fica o poder executivo autorizado nos termos da Constituição Federativa do Brasil, Lei nº 4.320 de 17/03/1964, (PPA) Plano Plurianual Anual –Lei nº 1008/2005 de 11/08/2005 e (LDO) Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1112/2008 de 15/10/2008, a:

- I- Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, de conformidade com a Resolução do Senado Federal nº 43/2001 de 21 de Dezembro de 2001;
- II- Abrir crédito adicional suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa do município, Artigo 167, Inciso VII da Constituição Federal e demais legislação em vigor, usando como recurso às anulações de dotações orçamentárias.

ARTIGO 5º)- Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 10 de Dezembro de 2008.

JOÃO BAPTISTA LUJAN
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio, **afixada no local de costume** e determinado a publicação na imprensa.

SONIA F. C. ZANGALLI

=Assistente de Administração=